

Termo de Referencia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA TÉCNICO PARA ASSESSORIA E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAFRA DE 2018 DA CASTANHA DO PARÁ COMO ATIVIDADE PRODUTIVA SUSTENTÁVEL DO PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL XIKRIN DA TERRA INDÍGENA TRINCHEIRA BACAJÁ.

1. Apresentação

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização sem fins lucrativos fundada em 1951, que tem como missão conservar as terras e águas das quais a vida depende. Atua em 35 países e conta com mais de um milhão de membros, recebendo apoio da comunidade empresarial e de diversas organizações bilaterais. Com quase 50 milhões de hectares conservados no mundo, duas vezes o tamanho do Estado de São Paulo, os projetos da TNC ajudam a conservar a vida nas principais regiões do planeta em consonância com o desenvolvimento econômico e social e com respeito aos costumes das comunidades locais.

No Brasil a TNC vem implementando projetos de conservação em parceria com organizações não governamentais e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, contribuindo com a proteção de cerca de dois milhões de hectares. O Programa Brasil da TNC, por meio do Programa Estratégico Povos e Terras Indígenas, busca incentivar a gestão territorial em bases ambientalmente responsáveis como ferramenta de planejamento estratégico das comunidades promovendo a conservação efetiva da biodiversidade.

Em 2007 a TNC e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) firmaram termo de Cooperação Técnica com o objetivo de fortalecer as políticas públicas ambientais e de etnodesenvolvimento de Terras Indígenas. Desse compromisso institucional mútuo seguiu-se a formulação da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) e de projetos para a sua implementação, como o Projeto Gestão Ambiental em Terras Indígenas (GATI), apoiado pelo Global Environment Facility, e o Projeto Implementando a Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia Oriental (IGATI), apoiado pelo BNDES/Fundo Amazônia. Ainda em regime de cooperação técnica, a FUNAI e a TNC colaboram com a implementação da PNGATI em seis Terras Indígenas: quatro localizadas no Amapá (Galibi, Jumina, Uaçá e Waiãpi) e duas no Pará (Trincheira Bacajá e Apyterewa). No Pará, a TNC atua na região do Médio Xingu, rica em diversidade biológica e cultural, apoiando diretamente os povos Xikrin e Parakanã, que desde 2011 iniciaram o processo de construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) das Terras Indígenas Trincheira Bacajá (povo Xikrin) e Apyterewa (povo Parakanã).

2. Contexto

A Terra Indígena Trincheira Bacajá (TITB) está localizada na Região do Médio Rio Xingu no estado do Pará, na região do afluente Rio Bacajá. Conta com mais de 1.650.000 hectares e é habitada por mais de 900 pessoas do povo Xikrin (Mebengokré Xikrin), distribuídas em 13 aldeias: Pykayakà, Kamoktikô, Krãnh, Pot-Krô, Krimei, Kenkudjoe, Piydjam, Prindjam, kabakrô, Pytakô, Bacajá, Mrotidjãm e Ràpkô.

As atividades tradicionais de subsistência como abertura e cultivo de roçado, a caça, coleta e pesca (esta, a que mais sofre impactos oriundos da pressão sobre fluvial e atividades garimpeiras e pecuárias da cabeceira do rio Bacajá) se mantém, até o momento presente.

Mas a partir de 2011 os Xikrin elaboraram seu Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Trincheira Bacajá, tendo como um dos eixos centrais o Manejo Sustentável de Recursos Naturais – além dos eixos de proteção territorial e organização social e política do seu povo.

Já na safra da Castanha do Pará de 2016, o PGTA Xikrin implementou atividades de fortalecimento da cadeia produtiva da castanha com o manejo sustentável de recursos naturais e fortalecimento da organização social e política (especialmente na capacitação de dirigentes das Associações (IBKRIN E ABEX) e paioleiros Xikrin (indígenas responsáveis pela gestão dos paióis, envolvendo atividades de armazenamento, manejo e comercialização da castanha do Pará no contexto das aldeias). O objetivo principal foi garantir melhores preços da castanha in natura para as famílias Xikrin e, simultaneamente, fortalecer a capacidade das associações Xikrin na gestão da cadeia econômica desse e de outros produtos florestais não madeireiro (cumaru, andiroba, copaíba, babaçu e outros).

Para tanto, foram realizadas as seguintes ações:

- a) planejamento participativo da estruturação da cadeia da castanha na TITB;
- b) Instalação de 05 paióis na Terra Indígena Trincheira Bacajá para o armazenamento da castanha in natura;
- c) Instalação de dois pontos de internet e ações de fortalecimento institucional das associações Xikrin (captação de fundo rotativo ou microcrédito e capacitação dos dirigentes indígenas da IBKRIN e ABEX) e formação de paioleiros para o manejo e a gestão comercial da castanha nos paióis;
- d) Viabilização da venda da produção da castanha Xikrin para grandes empresas compradoras (Paratini e Wickbold)

Os Xikrin ficaram muito entusiasmados com os primeiros resultados dessa primeira experiência de tal forma que demandaram a continuidade dessa ação estratégica e prioritária. Para tanto, faz se necessário continuar implementando ações de fortalecimento das organizações e dos extrativistas Xikrin junto a todos os elos da cadeia produtiva da castanha, especialmente:

- (a) na implementação de melhores práticas de estocagem e seleção da castanha;
- (b) formação de *paioleiros* e *cantineiros* Xikrin;
- (c) gestão administrativa, financeira e contábil dos recursos das associações Xikrin (IBKRIN e ABEX) – atualmente a IBKRIN possui recursos doados em 2017 pelo Serviço Florestal Americano, denominados de fundo rotativo e que serão utilizados como microcrédito na compra da castanha dos coletores extrativistas Xikrin; e
- (d) na articulação interinstitucional no mercado e plano de negócios visando garantir o escoamento e a comercialização junto as industrias do mercado da castanha.

Como um passo a mais nesse processo, na safra de 2018 os *paioleiros* Xikrin das aldeias Pát-Krô e Mrotidjam serão formados para assumir o papel de *cantineiros*. Ou seja, pessoas com a responsabilidade de fazer a venda de mercadorias (combustível, gêneros alimentícios diversos) exclusivamente para os Xikrin que entregarem castanha como moeda de troca.

3. Objetivo

Contratação de consultoria especializada para assessoria e coordenação das atividades produtivas sustentáveis de manejo e comercialização da safra de 2018 da Castanha do Pará da

Terra Indígena Trincheira Bacajá, como uma das atividades produtivas sustentáveis prioritárias do plano de gestão territorial e ambiental Xikrin da Terra Indígena Trincheira Bacajá.

4. Atividades

Atividades Preparatórias – FASE 1

4.1. Participar de reunião com os presidentes das Associações ABEX e IBKRIN, e representantes da FUNAI e TNC em Altamira com o objetivo de elaborar a metodologia e o planejamento das atividades da consultoria na cadeia de comercialização e manejo da safra da castanha em 2018;

4.2. Fazer atividades de campo nas aldeias e castanhais da Terra Indígena Trincheira Bacajá para levantar informações técnicas para o planejamento de todo o processo que envolve as atividades da safra da castanha tais como:

- Identificação do número de famílias envolvidas no processo de coleta da castanha;
- Levantamento dos insumos (ferramentas, combustível e alimentação) necessários para serem disponibilizados na cantina, na contrapartida das comunidades e apoio do projeto;
- Planejamento da gestão na cantina pelos *cantineiros* indígenas;
- Estratégia de armazenamento dos gêneros alimentícios e insumos da cantina.

4.3. Elaborar, antes do início das atividades de coleta da castanha em 2018, em conjunto com as associações Xikrin (Abex e Ibkrin), representantes da FUNAI e TNC, a estimativa de receita das associações Xikrin. Ou seja, levantar: (a) os custos estimados de produção (insumos e recursos humanos a serem utilizados na safra de 2018) dos produtores Xikrin; (b) os custos de comercialização (em valores monetários) de cada caixa de castanha a ser comprada junto ao produtores Xikrin e valores a serem pagos aos *paioleiros/canteiros* pelo manejo e comercialização da castanha nos paióis e cantinas; e (c) os custos de escoamento (transporte) do total de caixas de castanha armazenada nos paióis para os centros de comercialização junto aos representantes das empresas compradoras de castanha. Com base nesse levantamento serão estabelecidos pelas associações Xikrin os valores a serem pagos para cada caixa de castanha para o produtor Xikrin e para os *paioleiros/cantineiros* Xikrin.

Atividades de Implementação da Safra da Castanha do Para - FASE 2

4.4. Coordenar as atividades de 02 (dois) consultores que serão contratados pela TNC para assessorar e dar assistência técnica aos *paioleiros*¹ e/ou *cantineiros*² da Associação IBKRIN e ABEX.

¹ *Paioleiro* é o representante Xikrin que ficará responsável pelas atividades de: (a) avaliação da qualidade de castanha no ato da entrega desse produto para comercialização no paiol; (b) pagamento do produtor indígena por cada caixa de castanha entregue no paiol, e o devido registro desse processo, emitindo recibos e registrando a transação comercial no livro caixa; (d) secagem da castanha para ser ensacada e transportada para os centros de comercialização de castanha.

² *Cantineiro* é o representante Xikrin responsável pela gestão dos insumos (alimentos, ferramentas, combustível) existentes na cantina. Estes insumos terão preços compatíveis com os preços de

- 4.5. Capacitar os *paioleiros/cantineiros* indígenas para a gestão do paiol na aldeia Bacajá e estar presente na capacitação dos 02 consultores referidos no item 4.3 deste termo de referência;
- 4.6. Avaliar a qualidade da castanha, medição e compra da castanha junto aos indígenas Xikrin;
- 4.7. Realizar uma reunião de avaliação técnica, do andamento e primeiros resultados da safra da castanha 2018 a realizar-se em na cidade de Altamira (com previsão para o mês de março);
- 4.8. Coordenar o trabalho dos consultores de assistência técnica de *paioleiros e cantineiros* Xikrin, responsáveis pela formação desses indígenas na gestão financeira para a comercialização da safra e uso dos recursos da Associação Instituto Bepotire Xikrin – IBKRIN;
- 4.9. Apoiar o escoamento da safra da castanha da TI Trincheira Bacajá para os centros de comercialização;
- 4.10. Assessorar a Associação ABEX e IBKRIN na comercialização da Safra da castanha 2018 junto às empresas compradoras de castanha existentes no mercado nacional e/ou internacional;

Atividades de Assessoria a Prestação de Contas das Associações Xikrin - FASE 3

- 4.11. Assessorar os dirigentes e cantineiros/paioleiros das associações Xikrin (ABEX e IBKRIN), coordenando as atividades de dois consultores (a serem contratados como assistentes técnicos de *paioleiros/cantineiros* – conforme descrito no item 4.3 deste termo de referência) na elaboração da documentação referente a prestação de contas e resultados da safra da castanha 2018 que será apresentada na assembleia geral anual do Povo e PGTA Xikrin, prevista para acontecer no primeiro semestre de 2018. Essa prestação de contas deve estar dentro dos padrões exigidos pelos escritórios de contabilidade que prestam assessoria para as associações Xikrin.
- 4.12. Ao final da safra de 2018, elaborar o balanço entre receita (valores pagos pelas empresas compradoras de castanha para cada caixa de castanha) e custos de produção de tal forma preparar os dirigentes das associações Xikrin e seus associados para a discussão do que fazer com os saldos positivos: (a) investimento no fundo rotativo para a safra de 2019 e/ou pagamento de um valor a mais para cada caixa de castanha vendida pelos produtores Xikrin.

5. Produtos

Produto 1 – Documento em formato Word, apresentando: (a) os resultados técnicos da reunião com os presidentes das Associações ABEX e IBKRIN, FUNAI e TNC em Altamira com o objetivo de elaborar o planejamento da consultoria e da safra da castanha e campo de preparação e planejamento da safra da castanha 2018; (b) estimativa de receita das associações Xikrin produtores com base no levantamento dos custos de produção (insumos e recursos humanos a serem utilizados na safra de 2018) dos produtores Xikrin; custos de comercialização (em valores monetários) de cada caixa de castanha a ser comprada junto ao produtores Xikrin e valores a serem pagos aos *paioleiros/canteiros* pelo manejo e comercialização da castanha nos paióis e cantinas; e os custos de escoamento (transporte) do total de caixas de castanha armazenada nos paióis para os centros de comercialização junto aos representantes das empresas compradoras de castanha. Este documento deverá subsidiar as associações Xikrin e TNC na

mercadores existentes no mercado de Altamira e serão comprados pelos produtores Xikrin tendo como base exclusivamente a troca por castanha in natura.

definição dos valores a serem pagos para cada caixa de castanha para o produtor Xikrin e para os *paioleiros/cantineiros* Xikrin.

Produto 2 – Documento em formato Word sistematizando o processo de capacitação dos *paioleiros/cantineiros* indígenas para a gestão da cantina; avaliação da qualidade da castanha, medição, compra da castanha junto as indígenas Xikrin e vendas junto as indústrias do mercado da castanha; encaminhamento da reunião de avaliação em Altamira do andamento e primeiros resultados da safra da castanha; capacitação dos *paioleiros* na gestão financeira da comercialização da castanha; o processo de escoamento da safra.

Produto 3 – Documento em formato de word e/ou Excel, apresentando a prestação de contas nos moldes exigidos pelo escritório de contabilidade contratado pela IBKRIN e ABEX, com a descrição de: (a) todos os movimentos financeiros utilizados na safra da castanha, bem como dos resultados quantitativos (total de caixas de castanha junto aos indígenas Xikrin, total de caixas vendidas junto as indústrias de castanha, o saldo do valor adiantado – do fundo rotativo – e o valor auferido com a venda, entre outros dados: total de famílias beneficiadas, valores per capita, valores por aldeia, valores por paiol, valores por Associação); (b) Avaliação se os conteúdos foram atingidos satisfatoriamente e se há necessidades de novos conteúdos e novas capacitações aos *paioleiros/ cantineiros*; (c) recomendações e lições aprendidas.

Produto 4 - Documento em formato de word e/ou Excel apresentando o balanço entre receita (valores pagos pelas empresas compradoras de castanha para cada caixa de castanha) e despesas referentes aos custos de produção de tal forma preparar os dirigentes das associações Xikrin e seus associados para a discussão do que fazer com os saldos positivos: (a) investimento no fundo rotativo para a safra de 2019 e/ou pagamento de um valor a mais para cada caixa de castanha vendida pelos produtores Xikrin.

6. Requisitos técnicos e qualificação profissional

6.1. Obrigatórios

- Formação de nível superior;
- Experiência em capacitação com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais;
- Experiência ou conhecimento técnico na comercialização de produtos agroextrativistas, florestais e/ ou agricultura familiar.

6.2. Preferenciais

- Experiência em capacitação povos indígenas e comunidades tradicionais e pequenos agricultores rurais em gestão financeira;
- Experiências em levantamentos ou diagnósticos e comercialização de produtos agroextrativistas de povos indígenas e comunidades tradicionais e pequenos agricultores rurais.
- Experiência em plano de negócios.

7. Participação no processo seletivo

Os candidatos deverão encaminhar dois (02) documentos contendo as seguintes informações obrigatórias:

Documento 1:

- Carta de intenções (apresentando de forma resumida como sua experiência profissional se relaciona com o objeto deste termo de referência);
- O valor financeiro dos serviços a serem prestados contendo o **valor bruto** global com todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.
- Prazo de validade da proposta financeira.

Documento 2:

Curriculum vitae contendo formação acadêmica, experiências profissionais e duas referências institucionais de trabalhos anteriormente executados.

8. Envio das propostas

Os candidatos deverão enviar o documento 1 e 2 para o e-mail luciana.lima@tnc.org, com título "Coordenação da Safra da Castanha Xikrin 2018".

9. Prazo de envio das propostas

As propostas deverão ser enviadas até a data de 28 de setembro de 2017, conforme edital publicado no site www.tnc.org. Somente serão avaliadas as propostas enviadas até a data descrita neste edital.

A The Nature Conservancy (TNC) entrará em contato somente com os candidatos selecionados na primeira fase (apreciação da documentação enviada). Na segunda fase da seleção será realizada uma entrevista.

10. Forma de pagamento

A TNC efetuará os pagamentos mediante as condições descritas na tabela abaixo:

Pagamentos	Condição de Pagamento	Percentual
1ª parcela	Assinatura do Contrato e apresentação de Nota Fiscal (para o caso de consultoria pessoa jurídica) ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo, para o caso de consultoria pessoa física).	20%
2ª parcela	Aprovação, pela TNC, do Produto 1	20%
3ª parcela	Aprovação, pela TNC, do Produto 2	20%
4ª parcela	Aprovação, pela TNC, dos Produtos 3 e 4	40%

Observações:

(1) Os produtos, conforme definido no item 5 deste termo de referência, somente serão pagos após sua aprovação pela TNC e mediante os seguintes documentos fiscais: (a) nota fiscal, para o caso de consultoria modalidade pessoa jurídica; (b) Recibo de Pagamento a Autônomo, para o caso de consultoria modalidade pessoa física;

(2) O cronograma de entrega dos produtos será definido em Plano de Trabalho elaborado pela consultoria em estrita consonância com a TNC.